



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.020, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2008, a data do vencimento da cota única do IPTU do presente exercício.

§ 1º. – O contribuinte que já efetuou o pagamento de pelo menos uma das parcelas e optar por quitar na totalidade o IPTU 2008 até o dia 31/03/2008, obterá o benefício concedido no caput do artigo 2º do Decreto nº 1.017/2008.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os demais artigos do Decreto nº 1.017, de 22/02/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE MARÇO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento